

ANEXO XIII - RESERVA DE VAGAS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Mestrado Profissional em Filosofia - Núcleo Associado da Unb (Prof-filo/UnB) torna público o Anexo ao Edital N°006/2023 de Processo Seletivo do PROF-FILO da turma 2024-2026 que estabelece normas específicas para a reserva de vagas.

Preâmbulo

1. O coordenador do Prof-Filo/UnB, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas e estabelece as normas específicas locais do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Profissional em Filosofia, em conformidade com o edital n. 006/2023 - PROF-FILO, e com as Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.1 Este anexo foi aprovado pelo Colegiado local do Prof-Filo/UnB em sua reunião ordinária de 30 de agosto de 2023.

1.2 O processo seletivo será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas:

a) sistema de ampla concorrência; b) sistema de política de ações afirmativas para negras(os); c) sistema de política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas; d) sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2. De acordo com o edital n. 006/2023 - PROF-FILO, o Prof-Filo/UnB dispõe de um total de 10 (dez) vagas. Destas, 6 (seis) vagas são destinadas a ampla concorrência, 2 (duas) vagas são reservadas à política de ações afirmativas para negras(os), 1 (uma) vaga é reservada à política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas, e 1 (uma) vaga é reservada à política de ações afirmativas para pessoas com deficiência.

2.1 A partir da Resolução CEPE n. 44/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP n. 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o presente processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Filosofia prevê reserva de vagas para candidatas(os) negra(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.

2.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração

Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.4 Na hipótese de não haver candidatas(os) que optem pelas políticas de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

2.5.1 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE n. 0090/2022.

2.5.2 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 0090/2022.

2.5.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente anexo, e endereçado via sistema no ato da inscrição.

2.5.4 As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5.5 As(os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

2.6 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

2.6.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente anexo, e endereçado via sistema no ato da inscrição.

2.6.3 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE n. 0090/2022.

2.7 Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

2.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente anexo, e endereçado via sistema no ato da inscrição). Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.7.3 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas ao sistema de ampla concorrência.

2.8 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da política de ações afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste anexo e endereçado via sistema.

2.9 No ato da inscrição, além do preenchimento correto de todos os campos, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

2.9.1 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) ou indígenas ou quilombolas ou pessoa com deficiência, conforme modelos disponíveis neste anexo;

2.9.2 Candidatas(os) indígenas deverão encaminhar uma declaração de pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo disponível neste anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico;

2.9.3 No caso de candidatas(os) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola;

2.9.4 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) auto-declarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no

Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

2.9.4.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital;

2.9.4.2 O laudo médico deverá conter: 1) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; 2) a especificação do grau de deficiência.

2.10 A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.11 As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

2.11.1 Serão encaminhados à Comissão de Heteroidentificação os nomes que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

3. A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser feita no prazo de um ano após o ingresso da(o) candidata(o) no Prof-Filo/UnB.

4. A interposição de recurso, em qualquer uma das etapas, deverá ser enviada ao e-mail prof-filo@unb.br, com a devida fundamentação, e respeitando-se os prazos definidos no cronograma geral.

4.1 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no seguinte link: https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão local de seleção, ouvindo a coordenação nacional do PROF-FILO.

6. Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste anexo.

Brasília, 31 de agosto de 2023

Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza
Coordenador | Núcleo Prof-Filo/UnB

ANEXO XIII-A
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras(os).

_____, ____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO XIII-B
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/_____,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/____ Órgão

Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas(os) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO XIII-C

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas(os) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO XIII-D

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/_____,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/____ Órgão

Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Prova em tamanho ampliado | <input type="checkbox"/> Prova em Braille |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização da prova | <input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> Ledor | <input type="checkbox"/> Transcritor |
| <input type="checkbox"/> Mobiliário acessível | |
| <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ | |

_____, ____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO XIII-E

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha(o) de

_____ e de

_____, tendo (pequeno

texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura da(o) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIII-F

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha(o) de

_____ e de

_____, tendo (pequeno

texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura da(o) Presidente ou Responsável Legal